

Ecoss do Simpósio



1 - Adai Rosembak, 2 - Antoniolarvo Brion, 3 - Brigadeiro Hélio Gonçalves, 4 - Dr. José Roberto Ferreira, 5 - Gustavo Alberto Trompowsky Heck, 6 - Leila Maria Penha Carneiro, 7 - Cel. Aviador Luis Mauro Ferreira, 8 - Luiz Nunes Cerqueira, 9 - Marcos Coimbra, 10 - Marilisa Barbosa C. de França, 11 - Mário Simões Tavares, 12 - Paulo César Aragão, 13 - Paulo César Gaglianone, 14 - Pedro Augusto Pinho, 15 - Williams da Silva, 16 - Felisberto Sali Furuguem, 17 - Agildo da Silva, 18 - Arnaldo Fernandes de Menezes

Dando continuidade às informações sobre o Simpósio sobre Fundos de Previdência Complementar Fechada e Planos de Saúde no Brasil, realizado pela AAPBB – Associação de Aposentados e Pensionistas do Banco do Brasil, com o apoio da ABD, ABF, ADESG, CEBRES, Monitor Mercantil, Supremo Conselho do Rito Moderno (SCRM) e Supremo Conselho do Brasil do Grau 33 para o Rito Escocês Antigo e Aceito e UNIÃO NACIONAL DOS ACIONISTAS MINORITÁRIOS DO BANCO DO BRASIL (UNAMIBB) no Clube da Aeronáutica, nos dias 12 e 13 de abril de 2016, apresentamos acima foto de parte do auditório na ocasião da sessão de inauguração do evento, destacando a presença de ilustres autoridades patrocinadoras e coparticipantes, bem como de expressivas lideranças do nosso universo BB, que prestigiaram o encontro.

Índice

Geral

Governos: Relacionamento com o Banco do Brasil e seus funcionários

Pág. 03

Previdência

Farsa na reforma da Previdência - I

Pág. 04

Farsa na reforma da Previdência - II

Pág. 05

AAPBB

Carta à prezada Sra. Isa Musa

Pág. 06

Colega:

Prestigie sua entidade. Dê sua colaboração. Torne-a mais efetiva e atuante, porque só assim seremos reconhecidos como protagonistas no trato de nossos interesses.

Palavra do Presidente

Colegas

Nesta antevéspera do fim de ano, coincidente com o fim do mandato da atual Diretoria e a posse da nova, eleita no cumprimento do ritual de renovação que identifica uma sociedade democrática, enviamos aos associados da AAPBB nossa última mensagem na honrosa condição de Presidente de nossa Associação.

A partir de janeiro próximo, quando passaremos o comando aos novos dirigentes, voltaremos à planície na condição de associados. Por motivo de saúde não temos mais condições para continuar. Porém, desejamos, e continuaremos colaborando, sempre que necessário e no limite de nossas possibilidades.

Queremos começar agradecendo a confiança e o apoio que os Colegas depositaram em nosso trabalho -, algumas vezes críticos pelo silêncio, o que é perfeitamente natural, por isso estamos certo de que expressamos o mesmo sentimento de gratidão de nossos pares de Diretoria.

Dito isto, vamos aos fatos

O maior desafio de nosso mandato foi o de enfrentar, mais uma vez, o crônico problema do desequilíbrio entre a receita e a despesa da CASSI, a partir da reforma estatutária de 1996, que criou a empresa CASSI, exonerou o Banco da responsabilidade de nos prestar assistência médico-hospitalar como empregador, transformando-o em patrocinador.

Para o Banco foi um alto negócio: fechou o CEASP, o DEASP, os ambulatórios que mantinha nas grandes agências; transferiu para a responsabilidade da nova empresa o salário dos dirigentes eleitos e nomeados e dos funcionários a ela cedidos; passou a cobrar pelos serviços bancários a ela prestados, assim como aluguel por suas dependências por ela ocupadas.

A consequência conhecida foi o Relatório dos Auditores independentes 3 anos depois pondo em dúvida a possibilidade de a empresa CASSI cumprir

os objetivos para os quais foi criada. Resumindo: a crise atual, deflagrada em 2015, originou a abertura de negociação entre o Banco, de um lado, de outro a Contec, a Contraf/CUT, a Anabb, a Aafbb e a Faab. Há pouco tempo aprovou-se um polêmico protocolo de intenções, ora submetida ao voto do Corpo Social. A diretoria da AAPBB está dividida. O Presidente votou NÃO por arraigada convicção. Mas, como é devido, respeita a opinião dos que pensam diferente.

Neste exercício continuamos empenhados na defesa do contrato de adesão que, em tese, protege o plano de benefícios 01. Sobre o assunto participamos da Audiência Pública realizada por iniciativa do Ministro Paulo de Tarso Sanseverino para definir o posicionamento daquela Corte no julgamento de processos envolvendo a controvérsia sobre a norma a ser aplicada na aposentadoria de um participante: se a norma vigente na data de admissão ou a vigente na data da aposentadoria, defendida por patrocinadores.

Em abril a AAPBB promoveu, com sucesso o simpósio sobre previdência complementar, com destaque para o alto nível dos expositores, dentre os quais o especialista Dr. Sergio D'Andréa. Síntese das palestras foi publicada em nosso Boletim Informativo e em nosso site.

Continuamos empenhados na definição de responsabilidade das diretorias do Banco do Brasil e da PREVI a respeito da injustiça que caracterizou a aplicação do Benefício Temporário Renda Certa. O qual beneficiou apenas os participantes que se aposentaram com mais de 30 anos de contribuição discriminando os que se aposentaram antes dos trinta anos, com benefício proporcional a 1/30 avos por ano de contribuição.

A solução dessa injustiça seria fácil. No mínimo, a PREVI poderia conceder aos que se aposentaram com menos de 30 anos o benefício proporcional aos anos de contribuição vertidas até a data de suas aposentadorias, uma vez que são os únicos que, após aposentados continuam

contribuindo sem nenhum proveito. A intransigência desses dirigentes provocou a sua judicialização sob o fundamento de que os beneficiários do Renda Certa foram contemplados duplamente. Primeiro, com a elevação de 9% a cada grupo de 12 contribuições vertidas após as 360, com a elevação do complemento PREVI na mesma proporção; segundo com a devolução das contribuições vertidas após as 360 elevadas anualmente em 9% com a correspondente elevação do valor dos respectivos complementos, além de outras vantagens.

Aconteceu que as diretorias do BB e da PREVI ao contestarem as ações que lhes foram movidas pelos injustiçados apelaram para a litigância de má fé. Alegaram inveridicamente que o benefício foi criado para corrigir uma injustiça praticada contra os que se aposentaram além dos 30 anos. Porque as contribuições por ele vertidas não lhes proporcionava nenhum benefício (sic) uma vez que a PREVI só considera, para a apuração do benefício as contribuições vertidas até as 360, ignorando as demais.

Essa alegação é mentirosa, uma vez que o complemento de aposentadoria é apurado pela média das 36 últimas contribuições vertidas até o mês de início da Aposentadoria. Essa alegação inverídica, por incrível que pareça, foi acolhida pelos tribunais, motivo pelo qual não pode ficar impune. Confiamos que as futuras diretorias não desistam por uma questão de honra, até que se faça justiça.

Bem, Colegas, ainda temos muito a lhes expor, mas nosso espaço no Boletim é necessariamente limitado para não prejudicar outros assuntos de interesse coletivo.

Ficamos por aqui, porém antes queremos enviar a todos os Colegas, e a seus familiares um grande abraço e os melhores votos de felicidades nas celebrações do Natal e do Ano Novo.

Ruy Brito

Governos: Relacionamento com o Banco do Brasil e seus funcionários

João Carlos Lago Neto

No passado, o Banco do Brasil (BB) simbolizava, juntamente com as forças armadas, tudo aquilo de positivo que os brasileiros poderiam realizar e servir, também, como paradigma de austeridade. Ser funcionário do BB era objetivo profissional almejado por expressiva parcela da população. Como exemplo, tomo a turma de 1962 do Colégio Militar do Rio de Janeiro, composta por aproximadamente 600 alunos, da qual praticamente a metade ingressou no BB.

Infelizmente, o conceito desfrutado pela instituição Banco do Brasil, o fato de estar presente em quase todos os municípios e a digna remuneração auferida, no passado, pelo seu funcionalismo tornaram o BB alvo preferido de ataques, pois prejudicar os “marajás” alegrava a muitos.

O fato é que o BB, ilha de excelência, fornecedor histórico de funcionários para grupos ministeriais e órgãos do governo, começou a ser esvaziado com a criação do Banco Central (BACEN) em 31/12/1964, que levou, logo no primeiro momento, duas importantes Carteiras do BB, a CARED (Carteira de Redescostos) e a CAMOB (Carteira de Mobilização Bancária). Posteriormente, para não alongar muito o texto, lembro que a CACEX (Carteira de Comércio Exterior) e CAMIO (Carteira de Câmbio) perderam sua importância. Tivemos, posteriormente, o fim da Conta Movimento e o BB deixou de ser a base da alavancagem do desenvolvimento brasileiro.

No passado, o funcionalismo do BB recebia, em janeiro e julho, o equivalente a 1,5 salário, perfazendo, no ano, 3 salários extras. Depois, as gratificações foram diluídas no salário mensal, e a perda do valor real do salário fez com que as mesmas fossem, na prática, encaradas como salário. A assistência médica era obrigação do Banco, que possuía quadro de médicos, dentistas e enfermeiros; agora, a assistência médica é prestada pela CASI, entidade com CNPJ próprio, com seu

próprio quadro funcional.

Paralelamente, o BB passou a cometer equívocos salariais. Em 1982, foi publicado no jornal do SEEB-RJ e, posteriormente, no número 1 da revista Unidade da Federação dos Bancários do RJ-ES, artigo de minha autoria (na época, devido a fatores vários, a matéria foi publicada sem o nome do autor), no qual era dito que o BB não cumpria o Prejulgado 52 do TST (Súmula 113) e, portanto, não pagava as 2 horas adicionais de prorrogação de expediente aos sábados, domingos, feriados e dias de meio expediente. O Banco aos funcionários comissionados pagava o denominado ADI (Abono de Dedicção Integral), equivalente a 28% do VP acrescidos dos quinquênios. Em lugar de 28%, deveriam ser pagos 49,5%, pois 2 horas correspondiam a 33% da carga horária (06 horas/dia), acrescidos de 50% (remuneração determinada, então, para as horas extras HE). Logo, desde 1967, a remuneração das HE para comissionados ou não estava ilegal. Registre-se que a lei era clara quanto ao fato de que HE não deveriam se constituir em rotina. Desta forma, o BB devia aos comissionados, de 02/01/1967 (quando comissionados passaram a ser obrigados à jornada de 8 horas) a 31/12/1981, 41,93 salários. Pois:

- a)- Carga horária mensal, para todos os efeitos legais = 180 horas, logo 6 horas x 30 dias;
- b)- BB vinha pagando, mensalmente, a título de ADI, 28%, logo 50,40 horas;
- c)- deveria pagar 49,5% logo 89,10 horas;
- d)- diferença mensal não paga = 38,70 horas;
- e)- em 15 anos: 38,70 x 13 (com 13º) x 15 = 7.546,50 horas;
- f)- Dívida em salários = 7.546,50 / 180 = 41,93 salários

Observação: no estudo publicado pelo SEEB-RJ, por equívoco na abordagem (não levei em conta os 50% na HE e

nem o 13º), a dívida anotada foi bem menor.

g)- estarrecedor é que, em 29/06/1982, o BB expediu a Portaria 2.367, que determinava que “será mantida a prorrogação de expediente apenas do pessoal que esteja neste regime ininterruptamente há mais de 2 anos”;

h)- posteriormente, quando, devido a Acordo Coletivo, as HE passaram a ter acréscimo de 100% (não mais de 50%) em relação à normal, o Banco colocou os PE (POSTO EFETIVO) em HABITUALIDADE (trabalhavam 6 horas e ganhavam 2 adicionais, com 50% de acréscimo);

i)- na década de 80, houve, a exemplo do Acordo BB-PREVI, votação entre os funcionários (na campanha Diretorias de Sindicatos uniram-se à Direção do BB), e, em troca de alguns benefícios, todas as possíveis demandas trabalhistas ficaram prejudicadas. A dívida anotada, em consequência, acabou;

j)- no que diz respeito aos comissionados, o Banco resolveu (esqueço o ano) juntar o ADI (ABONO DE DEDICAÇÃO INTEGRAL) com o AP (ADICIONAL DO CARGO COMMISSIONADO) em nova rubrica; na implantação, não houve perda, mas, nos anos seguintes, o aumento do VP (VENCIMENTO PADRÃO) passou a ser maior que o da rubrica ADI + AP;

k)- Em consequência do anotado nos itens “h” e “j”, o BB levou os comissionados à SITUAÇÃO-PIADA de comissionado (à exceção das então maiores comissões AP 01 e – Chefe de Departamento – AP 02) com mesma letra e quantidade de anuênios que um PE COM HABITUALIDADE ganhar menos do que este (situação perdurou, pelo menos, até janeiro-1994, quando me aposentei).

Em 1997, o Acordo BB-PREVI conduziu o funcionalismo a novos PCS e PCC e o dividiu em 02 categorias: os pré-97 e os pós-97, que passaram a ser conhecidos como os “genéricos”. O

novo PCS levou ao absurdo abaixo
(VALORES DE 1997):

| Vp | Valor Anterior | Novo Valor |
|------|----------------|------------|
| E-01 | 585,60 | 585,60 |
| E-02 | 656,10 | 603,30 |
| E-03 | 735,00 | 621,30 |
| E-04 | 823,20 | 639,90 |
| E-05 | 922,20 | 659,10 |
| E-06 | 1.033,20 | 678,90 |
| E-07 | 1.157,40 | 699,30 |
| E-08 | 1.296,60 | 720,30 |
| E-09 | 1.452,30 | 741,90 |
| E-10 | 1.684,80 | 764,10 |
| E-11 | 1.954,50 | 787,20 |
| E-12 | 2.267,40 | 810,90 |

Obs.: é bom anotar que, outrora, os funcionários ganhavam quinquênios, posteriormente anuênios; agora, nada de quinquênios e de anuênios.

Ao já exibido acrescentaria, por exemplo, a situação da CASSI, o não pagamento de aumento dado em Dissídio Coletivo de 1987 (os 40% de equiparação com o BACEN) e as absurdas modificações introduzidas – 2002 – no Seguro Ouro-Vida, prejudicando mais de 400.000 clientes, muitos dos quais funcionários. Registre-se, também, a Renda Certa concedida pela PREVI a

poucos; o abandono do limite de 1,36 (VP + Anuênios) para os benefícios de aposentadoria, favorecendo a uma pequena elite; a concessão, a partir de há poucos anos, de absurdas aposentadorias aos altos dirigentes, enquanto, com a introdução de novo PCS em 1997, a grande maioria teve perdas substanciais no valor das suas; o fato de, atualmente, o relacionamento dos funcionários com a PREVI ser feito através de oito grupos de interesses distintos, conforme as datas de posse e de aposentadoria.

Previdência

Farsa na reforma da previdência

Marcos Coimbra

É importante recordar o acontecido nos primórdios da instituição do atual sistema de Previdência Social. Inicialmente, ele foi concebido apenas para garantir a seguridade social, considerando a existência de três contribuições iguais: a do empregado, a do empregador e a do governo. Com o decorrer do tempo, devido à carência do povo brasileiro, aos elevados níveis de desemprego, às ínfimas remunerações, o sistema passou a ser responsável também pela assistência médica e pela assistência social, além de a União nunca ter contribuído com sua parte. Para tentar corrigir esta distorção a atual CF previu várias fontes de financiamento como CO-FINS, CSLL etc. para arcar com o ônus da responsabilidade.

Nos últimos 50 anos, apesar de tudo, a previdência conseguiu acumular, segundo o especialista Prof. José Neves, já falecido, mais de um trilhão de reais que, ao invés de serem aplicados corretamente, de acordo com os critérios atuariais, no mercado, para garantir o regime de capitalização, foram desviados pelos diversos governos, ao longo do tempo, por exemplo, na construção de Brasília, na Transamazônica e outras, o que provocou seu desaparecimento. Também não pode ser esquecido o violento processo de corrupção, de nepotismo, de empreguismo,

além da aprovação de medidas demagógicas que, apesar de serem, algumas, louváveis (idosos sem renda, trabalhadores rurais etc.), estão representando acréscimo às despesas, sem nunca terem propiciado um centavo de arrecadação, criadas pelo Congresso, sendo algumas até originárias do Executivo.

Moral e eticamente fica difícil justificar mudanças tão radicais no processo em vigor, considerando a CF de 88 que garante o regime jurídico único. Outro ponto a levantar é que hoje ainda existe o desvio de receitas do orçamento da previdência. Ainda a levar em conta a brutal sonegação existente, infelizmente não combatida adequadamente pelos órgãos públicos responsáveis. E a administração petista continua a massacrar os aposentados que ganham mais de um salário mínimo (SM), dando-lhes apenas a reposição da inflação, o que levará daqui a alguns anos a todos os aposentados passar a auferir pouco mais do mínimo, apesar de alguns terem contribuído por até 20 SM e atualmente sobre 10 SM.

É imperioso lembrar a diferença ainda existente entre as características das chamadas funções de Estado das demais. O servidor público deve ser concursado, contribuía com 11% de seus proventos totais, sem limite, não tendo FGTS. Por

outro lado, tem estabilidade e, alguns segmentos o direito de aposentar-se com vencimentos superiores ou iguais ao do último cargo exercido na ativa. Contudo, nem sempre isto ocorre. Com exceção de alguns poucos subconjuntos, a maioria está há anos sem reajuste de salários.

De fato, não é concebível persistir na atual situação, onde o governo não contribui e comanda todo o processo, onde todos os demais agentes são prejudicados. Talvez a solução seja deixar cada caixa de previdência, por categoria ou segmento profissional, administrar o montante existente, em convênio com a administração pública, com a direção eleita diretamente pelos trabalhadores, sem interferência do ente estatal, com a devida fiscalização não só dos associados e do Conselho Fiscal, como dos órgãos responsáveis. Não esqueçam que só em pagamento de juros da dívida interna, em 2015 (em torno de R\$ 500 bilhões), a União gastou menos do que com o total do apregoado déficit aposentadoria do INSS (cerca de R\$ 430 bilhões). Na realidade, deveria haver a garantia da aposentadoria integral também para os empregados do setor privado, nivelando por cima e não por baixo, respeitados os critérios atuariais de contribuição. Não tentem enganar o povo. As eleições de 2016 já estão aí, para punir os defensores destas reformas prejudiciais ao trabalhador brasileiro, em especial daqueles que apregoam os benefícios de serem aliados da atual administração petista.

Farsa na reforma da Previdência - II

Marcos Coimbra

A proposta de nova reforma da previdência, tal como está sendo encaminhada, representa a quebra de um contrato social realizado entre o Estado Brasileiro e seus cidadãos, antes de tudo. É um pacto que está acima de eventuais governos ou administrações.

Existem várias falácias sobre a controvertida reforma da previdência (privada e pública). Dentre elas, destacamos as seguintes:

A primeira delas refere-se à necessidade de considerar a reforma da previdência como condição indispensável para solucionar os principais problemas econômicos experimentados pelo Brasil. De fato, a primeira reforma a ser empreendida deveria ser a reforma tributária, capaz de permitir a melhora na forma de repartição de renda do país. Ou então, a reforma administrativa para enxugar os mais de vinte ministérios ou assemelhados existentes. Na realidade, um dos objetivos deles é a privatização da previdência dos servidores públicos, a fim de proporcionar lucros vultosos a fundos de previdência e seguradoras particulares, em especial estrangeiras.

A segunda diz respeito ao fato de que o regime de capitalização proposto permitiria rendimentos maiores e aumentaria o nível de poupança. De início, as experiências de outros países, como, por exemplo, a Argentina e o Chile, foram desastrosas, pois foram aumentados brutalmente os gastos do Estado, enquanto o valor das aposentadorias caiu. E o pior. Quando chegou o momento de desembolsar os benefícios, vários fundos privados faliram, deixando o ônus para o Estado.

A terceira é relativa à existência de déficit na seguridade e na previdência social. A Constituição Federal de 1988 definiu a seguridade como dever do Estado, abrangendo a previdência social, a saúde e a assistência social. Os defensores da reforma pretendida propagam a existência de sucessivos déficits na rubrica. Equivocam-

-se, pois deixam de computar as receitas previstas como fontes de financiamento (COFINS, CSLL etc.). Na realidade, computando-se estas receitas obrigatórias, os saldos têm sido amplamente superavitários. E isto se sabendo que bilhões referem-se a aposentadorias rurais, renda mensal vitalícia etc.

A quarta defende a tese alarmista de que se não for aprovada a reforma da previdência, as contas públicas não se equilibram. Ora, qualquer cidadão bem informado sabe que o desequilíbrio existente é principalmente consequência do pagamento de juros extorsivos, relativos à dívida interna, que chegaram a cerca de R\$ 500 bilhões, em 2015. O resultado da seguridade social é positivo. O fictício déficit alardeado é fruto da DRU (Desvinculação das Receitas da União), hoje de 30%.

A quinta pretende inculcar na população a falsa ideia de que a previdência tem sido um grande fardo para a sociedade. Quem conhece a História do Brasil sabe que os recursos da previdência social é que propiciaram a instalação das indústrias de base no país e várias outras obras relevantes (Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil, CSN, CHESF, Companhia Nacional de Álcalis, FNM, BNDES, Ponte Rio Niterói, Itaipu Binacional e outras). Se as contribuições da previdência tivessem sido corretamente aplicadas, de 1945 a 1980, em sistema de capitalização a 6% ao ano, teríamos à época um fundo de cerca de R\$ 1 trilhão, atualizado, segundo o falecido Prof. José Neves.

A sexta refere-se ao fato de que os servidores públicos seriam privilegiados, pois recebem aposentadoria integral. "Esquecem" que não há teto de contribuição para o regime de previdência dos servidores públicos, enquanto no regime geral de previdência social (RGPS) existe. Além de não haver FGTS. Como comparar as

duas situações, exigindo uma igualdade por baixo? No caso de uma reforma com objetivos sadios, o certo seria proporcionar ao empregado privado o desconto também sobre o total percebido, até um determinado limite, dentro da lei, com seu reajuste vinculado ao aumento do salário mínimo.

A sétima diz respeito à assertiva, não verdadeira, de que o servidor público não contribuía, até poucos anos atrás, para a seguridade. Na realidade, desde a criação do IPASE, em 1938, eles contribuem. Atualmente, com 11% do valor recebido, até mesmo depois de aposentados. Acontece que, além de a União nunca ter contribuído com a parte patronal, na forma da lei, estes recursos desapareceram.

Infelizmente, qualquer mudança proposta pelas autoridades, já de algum tempo, objetiva apenas prejudicar o cidadão e não beneficiá-lo como seria o correto. A reforma da previdência é necessária, mas deve ser feita com um objetivo nobre e não como remendo de solução mágica.

Programa de Assistência Social – (PAS: Adiantamento)

O PAS é um adiantamento que contempla as seguintes situações:

- Tratamento Odontológico;
- Aquisição de Óculos e Lentes de Contato;
- Funeral de Dependente Econômico;
- Glosas da CASSI;
- Tratamento Psicoterápico.

No caso de funcionário aposentado ou pensionista, ele deverá se reportar a sua agência do BB de relacionamento, munido com a documentação necessária para cada caso e preenchendo o requerimento. Por precaução, o correntista deverá sempre tirar xerox de toda documentação entregue.

Carta à prezada Sra. Isa Musa, MD Presidente da FAABB

Conforme sua solicitação, encaminhamos, abaixo, a posição aprovada pela diretoria da AAPBB, sobre a proposta de acordo CASSI.

"Os problemas de sustentabilidade da CASSI têm sido, há bastante tempo, motivo de preocupação e estudo, não só por parte da Diretoria da AAPBB, como ainda do nosso Corpo Social. Assim, com a aquiescência dos companheiros presentes à reunião realizada, em nossa sede, em 15/09/2016, estabelecemos as seguintes premissas a respeito da moção final, segundo o Banco do Brasil, visando a por termo ao corolário de propostas e sugestões apresentadas pela administração do Banco do Brasil, pela diretoria da CASSI e por algumas das entidades representativas dos funcionários aposentados, dos funcionários da ativa e dos pensionistas.

Foi-nos dada a oportunidade, durante estes longos meses, através dos informativos exarados pelas entidades envolvidas, de palestras realizadas, principalmente, durante as reuniões do Conselho de Usuários da CASSI do Rio de Janeiro e da troca de informações com colegas, de acompanhar a evolução das negociações. Preocupou-nos, sobremaneira, a possibilidade de que os entendimentos corriam o risco de não chegarem a bom termo e o impasse daí advindo poderia vir a causar, não só a insolvência, bem como a inviabilidade da CASSI.

De suas propostas iniciais, quando

o Banco acenou com pontos altamente negativos, principalmente, no que diz respeito ao segmento dos aposentados, até sua proposta dita como a derradeira, há, sem dúvida, pontos favoráveis ao entendimento, tais como: aumento do valor a ser por ele investido, até dezembro de 2019, a título de ressarcimento extraordinário de despesas mensais dos Programas de Atenção Domiciliar - PAD; e de Assistência Farmacêutica - PAF; e das coberturas especiais e da estrutura própria de atendimento composta pelas CliniCassi, no valor de R\$ 23 milhões, com reajuste anual (índice a ser estabelecido BB/CASSI) e contratação e pagamento das despesas de empresa especializada em auditoria e gestão.

Nós, os associados da CASSI, passaremos a contribuir, mensalmente, em caráter temporário, até dez/2019, com 1% a mais o que representará aporte de R\$ 17 milhões, no período. A CASSI terá, portanto, incremento financeiro de R\$ 40 milhões, mensais, até dezembro de 2019.

Desta forma, ao longo de 16 meses de negociações, ficou estabelecido o investimento no Modelo de Atenção Integral à Saúde, através da Estratégia de Saúde da Família, manutenção do princípio de solidariedade, a corresponsabilidade entre o BB e os associados e, também, a garantia de cobertura para ativos, aposentados, dependentes e pensionistas.

Caberia então, segundo entendemos,

consulta final ao corpo social da CASSI que dará a palavra final para a implementação.

Não é, temos de convir, o acordo ideal para os interesses dos associados CASSI, mas é o caminho para o entendimento, neste momento crucial para nosso plano de saúde. Na realidade, a experiência mostra que, a cada situação de ameaça à sobrevivência da CASSI, o Banco impõe uma proposta que acaba tendo de ser aceita pelos associados, em escala crescente de prejuízo. De início, o BB tinha a obrigação de garantir a assistência médica a funcionários da ativa, pensionistas e aposentados. Foi criada a empresa CASSI. Depois, foi alterada a relação de contribuição de 1:2 para 1:1,5. Após, o Banco, limitou a participação para 4,5%. Agora, na prática, extraoficialmente, aumenta para 4% a contribuição do associado, inicialmente em caráter temporário, contribuindo em 1,5 por fora, sem maiores compromissos futuros. É necessário repensar o modelo de gestão da CASSI.

Acreditamos que, até o final de 2019, o mercado de saúde, de uma forma geral, deverá estar melhor administrado pela ANS, equilibrado e com sinais evidentes de mecanismos sérios para seu saneamento, permitindo, então, a esperada implementação da reestruturação da CASSI. É nosso desejo!

Atenciosamente - AAPBB - RJ - Diretoria

*Texto elaborado pelo VP de Assuntos Assistenciais
Celso de Medeiros Drummond.*

Rede de Comunicação

Com o propósito de manter o associado sempre bem informado sobre os assuntos mais recentes de seu interesse, solicitamos comunicarem à AAPBB seus endereços eletrônicos. Com isto estaremos ampliando, de forma significativa, nossa rede de comunicação e incrementando a troca de ideias e sugestões tão necessária ao bom resultado de nosso trabalho. Para outros contatos, procurem-nos na Av. Rio Branco, 185/611 e 612 – Centro – Rio (RJ) – CEP 20040-007 – Tel.: 2232-7561 e 2509-0347. E-mail aapbb@aapbb.org.br. Conheça nosso site: www.aapbb.org.br E saiba que estamos no Google. Basta clicar AAPBB. Antecipamos agradecimentos pela colaboração.

Objetivo Comum

A troca de boletins ou informativos entre nossas coirmãs é fator decisivo para que se crie uma identidade de princípios capaz de nos levar a voos mais altos. Asa Branca (AFAB-BRN), Jornal AFAB-B-DF, AFAB-B-SP, O Despertar (AFAB-BES), AFAB-B-SC, AFA-BH, Informativo AAFAB-B-CE, AFAB-B-PA, AFAB-B-RS, AFAB-B-PR, AAFAB-B e AFAB-B-Joinville já trabalham nesse propósito e convidamos as demais integrantes da FAABB a, também, nos visitarem com seus textos.

Cassi

Reembolso da Anestesia

Você, participante da CASSI e residente do Rio de Janeiro, sabia que em caso de cirurgia, pode ter o reembolso integral da anestesia? Desde de 2011 encontra-se em vigor a Resolução Normativa 259 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, cujo objetivo principal é garantir que o beneficiário tenha acesso a tudo o que contratou e também estimular as operadoras de planos de saúde a promover o credenciamento de prestadores de serviços nos municípios que fazem parte de sua área de cobertura. Caso o plano de saúde não cubra algum dos serviços ou procedimentos, terá que arcar com as despesas do conveniado ou direcioná-lo para uma prestadora de serviço no município. Como a CASSI não possui anestesistas credenciados no Rio de Janeiro, o participante pode solicitar o ressarcimento integral do valor pago. Para garantir o reembolso de 100% da anestesia, basta entrar em contato com a central da CASSI, com antecedência, e informar que irá realizar um procedimento cirúrgico com anestesista e necessita da garantia de atendimento. Esse contato irá gerar um protocolo, que deve ser anexado em conjunto com o recibo de pagamento do anestesista.

EXPEDIENTE

Presidente de Honra

Raymundo Gonçalves da Motta

Diretoria

Presidente

Ruy Brito de Oliveira Pedroza

VP Administrativo

Carlos Antonio Neves Bezerra

VP Adjunto Administrativo

Mario Magalhães de Sousa

VP Financeiro

Cid Mauricio Medina Coeli

VP Assuntos Assistenciais

Celso de Medeiros Drummond

Plano Odontológico

Lembramos nossos associados de que poderão beneficiar-se do convênio celebrado pela AAPBB com a empresa PrimaVida Planos Odontológicos, válido também para seus dependentes e agregados, tanto aposentados e pensionistas, como funcionários da ativa do BB. Há dois planos a sua escolha: o Plano Clássico com mensalidades de R\$ 14,50, com direito a consultas, cirurgias, obturações, tratamento de canal, tratamento de gengiva, Odontopediatria, prevenção e urgências. O Plano Inter, com cobertura mais ampla, tem mensalidades de R\$ 24,00. A PrimaVida possui rede nacional de consultórios e clínicas odontológicas. Ligue para (21) 2509-0601 ou 2507-8917.

Utilidade Pública

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE-RJ) tem como missão institucional atuar no campo da prevenção e da deficiência, além de promover a educação e a inclusão social da pessoa com deficiência. Dispõe de um Centro de Triagem, onde o deficiente é avaliado; oferece programas de reabilitação, habilitação e inclusão social para crianças, jovens e adultos; além de um Centro Integrado de Educação e Trabalho, reconhecido pelo MEC. Conheça este trabalho. APAE: Rua Bom Pastor, 41 – Tijuca, e Rua Pref. Olímpio de Melo, 1540 – Benfica. Telefone: 3978-8832

Obituário

Período de 07/2016 a 10/2016 - AAPBB

É com pesar que comunicamos ao Quadro Social o falecimento dos associados: Ailton Gonçalves Leal, Jacyr de Lacerda, Jorge Rangel Dantas Brasil, Maria Aparecida Assumpção de Souza, Yolette Guimarães de Albuquerque Mendes, Francisco Chalre de Oliveira, Marcos Teodorico Vasconcelos, Nicola Battelli, Bluterkowsky Marcilio, Cláudio Montenegro Coutinho, Reinaldo Benjamim Ferreira, Talvanes Rocha dos Santos, Valdemir Miguel Gonçalves, José Maria Baptista Martins, José Ferdinando Ceolin, Roberto Xavier Rodrigues, Sergio Maciel, Oscar Nogueira de Souza, Manoel Agapio de Aquino Filho, Lea dos Santos Moreira Vianna, Nilton Maria Pessanha, Martha Silva de Almeida, Gersus Ferreira Campos, Alvaro Ayello, Helena Baptista, Homero Leal de Meirelles, Ilsa Drügg Pedroso, João José Egidio de Oliveira, José Augusto Adnet, Roberto Traub, Therezinha de Barros Machado, Milton Manta, Ignez Cecilia Engelke, Ivan Costa de Souza, Joseth Malvino de Campos, Maria Nathalina Barboza Dayrell. Aos familiares, nossas sinceras condolências.

VP Atividades Sociais

Douglas Leonardo Gomes

VP Adjunto Atividades Sociais

Paulo César Aragão

VP de Desenvolvimento

Marcos Coimbra

VP Adjunto de Desenvolvimento

João Carlos Pereira do Lago Neto

Conselho Fiscal

Luiz Gonzaga Burza, Alcides Lustosa Prazeres e Rubem de Cassia Venancio.

Redatores: Raymundo Gonçalves da

Motta, José Adrião de Souza, Ruy Brito de Oliveira, Edgardo Amorim Rego, João Gomes André, Celso de Medeiros Drummond, Douglas Leonardo Gomes, Marcos Coimbra, Carlos Antonio Neves Bezerra e João Carlos Pereira do Lago Neto.

Projeto gráfico/edição:

Luiz Fernando Motta

Impressão:

LL Divulgação Editora Cultural Ltda
Tel: 21 2714-8896

Viva sem preocupações. Viva MegaVida.

PREÇOS COMPETITIVOS CONTRATAÇÃO ATÉ 85 ANOS

MegaVida é o seguro de Vida exclusivo para os associados da AAPBB, seus cônjuges, pais, filhos e netos. Podem associar-se a AAPBB os Aposentados, Pensionistas ou funcionários em atividade do BB, PREVI e CASSI. O **MegaVida** foi desenvolvido com maiores vantagens, contribuindo para a melhor qualidade de vida da família, confira:

DOENÇAS GRAVES

É uma cobertura que o MegaVida possui na contratação do Plano Total. Em decorrência do diagnóstico de alguma das doenças abaixo, no período de vigência da apólice, essa cobertura possibilita que o segurado receba em vida o capital segurado contratado para essa garantia.

Câncer Metastático; Infarto Agudo do Miocárdio (IAM); Acidente Vascular Cerebral – Derrame (AVC); Falência do Rim (Insuficiência Renal Crônica); Transplante de órgão Vital; Perda de 80% ou mais da visão bilateralmente; Mal de Alzheimer; Esclerose Múltipla; Doença de Parkinson.

PARECER MÉDICO AUXILIAR INTERNACIONAL

Sem nenhum custo adicional, coloca ao seu alcance, especialistas dos maiores e melhores centros de excelência médica mundiais. Duke University Health System; Leon Levine Science Research Center; Medical Sciences Research Building; Massachusetts General Hospital; Brigham & Women's Hospital; Dana-Farber CancerCare; UCLA Healthcare – University of California Los Angeles; UCLA Medical Center; Santa Monica - UCLA Medical Center ; Stewart and Lynda Resnick Neuropsychiatric Hospital; Mattel Children's Hospital; UCLA Medical Group.

COBERTURAS

Existem três opções de planos que o segurado poderá optar:

Plano Total: Coberturas de Morte; Indenização Adicional por Morte Acidental (IEA); Invalidez Permanente por Acidente (IPA) e Doenças Graves (DG).

Plano Especial: Coberturas de Morte; Indenização Adicional por Morte Acidental (IEA) e Invalidez Permanente por Acidente (IPA).

Plano Básico: Coberturas de Morte e Invalidez Permanente por Acidente (IPA).

O MegaVida possui amplos valores de coberturas para todas as faixas etárias



SORTEIOS

Com o MegaVida você tem 4 chances por mês a um prêmio de R\$ 15.000,00 (sorteios pela Loteria Federal)

ASSISTÊNCIA FUNERAL

Sem nenhum custo adicional, será concedido o benefício do Serviço de Assistência Funeral, limitado em R\$ 5.000,00

Este material possui apenas uma breve descrição do produto. Consulte as Condições Gerais do Seguro no site www.aapbb.org.br. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. (art. 96 da circular SUSEP 302/05). A Aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.



Ligue agora mesmo para (21) 2509-0601 ou acesse www.megavida.com.br e viva sem preocupações